

批 示 摘 錄

透過行政長官分別於二零零二年一月十日、十四日及十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用李雪源、陳寶珊及余文輝自二零零二年二月一日起在政府總部輔助部門分別擔任第一職階三等文員、第一職階首席技術輔導員及第二職階一等文員之職務，薪俸點為195、350及275點，為期一年。

二零零二年二月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 10/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，及第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予澳門理工學院院長李向玉博士或其法定代位人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與「百匯地產投資有限公司」簽訂租賃「中土大廈」A11到P11、A12到P12、A13到P13、A14到P14的合同。

二零零二年二月八日

社會文化司司長 崔世安

第 11/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權限予文化局局長何麗鑽學士或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「怡和保安澳門有

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 10, 14 e 18 de Janeiro de 2002, respectivamente:

Lei Sut Un, Chan Pou San e U Man Fai — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, e primeiro-oficial, 2.º escalão, índice 275, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, todos a partir de 1 de Fevereiro de 2002.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Fevereiro de 2002.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 10/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, doutor Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de arrendamento das fracções A11 a P11, A12 a P12, A13 a P13 e A14 a P14 do Prédio China Civil Plaza, a celebrar com a «Companhia de Investimento Imobiliário Parkview, Limitada».

8 de Fevereiro de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 11/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os